



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N.º. 242*/2002, DE 07 DE MARÇO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 04 de março de 2.002, conforme Autógrafo de Lei N.º. 008/2002.

Artigo 1.º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Unidade Orçamentária do FUNDEF-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução obras de reforma de prédio escolar do Ensino Fundamental, com recursos financeiros oriundos do FUNDEF, relativo ao exercício de 2001.

Artigo 2.º.- O Crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da redução parcial das dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, na mesma importância.

02.02 0412200722.007 3.3.90.00 – Ficha n.º. 013.....	R\$ 10.000,00
02.04 1545105512.011 3.1.90.00 - Ficha n.º. 025.....	R\$ 15.000,00
02.04 1545105512.011 3.3.90.00 – Ficha n.º. 027.....	R\$ 10.000,00
02.06 2678209612.014 3.3.90.00 – Ficha n.º. 050.....	R\$ 10.000,00
02.11 1030203412.027 3.3.90.00 – Ficha n.º. 083.....	R\$ 25.000,00
Total dos recursos.....	R\$ 70.000,00

Artigo 3.º.- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, aos 07 dias do mês de março de 2002.

VVALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por fixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI
Assistente Téc. Administrativo

*Republicado por ter saído com erro no número da Lei.

005